

AEM 1859
CE 17
AAG VALPAÇOS

ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

Circulo n.º 1.º



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



COIMBRA
CASA MINERVA
1894

(N.º 409)

Acta da assembleia de apuramento

Aos intereiros dias do mez de abril do anno de mil oitocentos noventa e quatro, n'esta Villa de Valle Jussos, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão João Eduardo de Castro, presidente da commissão do recenseamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de um deputado pelo circulo numero Seiscentos e sete, á qual se procedeu no dia quatro do mez de abril, e estando presentes os cidadãos João da Cruz Carneiro, Luís de Castro, João Evangelista Alves, e Adelino da Silva Barros

portadores das actas originaes das assembleias de Valle Jussos e Santa Valha; - João Manuel de Moraes e João Lopes Ferraz

portadores das de Esroes: - Antonio Tereza Coimbra e João Tereza Barros, Domingos Tereza Gonçalves e Pinto Antonio Ribeiro, portadores das de Carrasido e Casarizes.

assim como se achava presente o administrador do concelho João Manuel Pinto Leite, logo o presidente propoz para escrutinadores os cidadãos Adelino da Silva Barros e João Tereza Barros, para secretarios os cidadãos João Manuel de Moraes e João da Cruz Carneiro

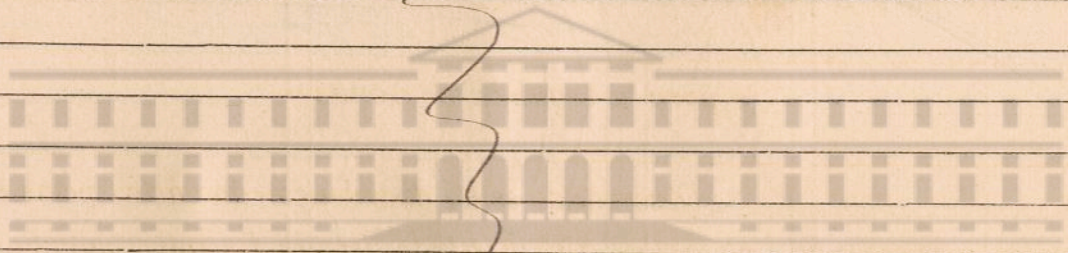
_____ e para supplentes
os cidadãos Juan Evangelista Alon e Luis De Castro

_____, convidando a passarem para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituida. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as copias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.º e 2.º do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se tres commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos Abelino Da Silva Barros e
Juan Taveira Barros

_____ e para a segunda os cidadãos Juan Alvarod de Alvaros
e Juan Da Cruz Carrion e para a terceira os cidadãos Juan Evangelista
Alon e Luis de Castro. Observando-se na distribuição das actas pelas referidas commissões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessão para ellas se occuparem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo em tudo a disposiçào do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi de tres mil novecentos e vinte e quatro
_____ ; e que

os cidadãos votados foram os seguintes:

Juan Alvaros De Alvaros e Berquin Barrios Cabral com
mil trezentos e oitenta votos. Francisco Jose De Alvaros,
Juan De Pinedo, com mil trezentos e oitenta votos, Antonio
Carbena, com seiscentos e noventa votos, e Juan
Luis Santiago Gervin, com quinhentos e sessenta e
quatro votos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

E reconhecido por este modo que *Jose Maria S. Alpin de Cezquim*
Borga Cabral.

obter a maioria de votos, o presidente e a meza o proclamou em voz
alta eleito deputado pelo circulo *municipal* de *Valparaiso*
numero *sesessete*, mandando publicar o seu nome por edital affixado
na porta d'assembleia e em nome dos eleitores de todo o circulo, visto constar das
actas de todas as assembleias d'elle, lhe outorgam os poderes necessarios para que
reunidos com os dos outros circulos eleitoraes da Monarchia Portugueza faça dentro

dos limites da Carta Constitucional e dos seus actos addicionaes á mesma tudo quanto fôr conducente ao bem geral da Nação. E dando-se cumprimento ao disposto nos artigos 92.º e 94.º do Decreto Eleitoral de 30 de setembro de 1852 se houve por dissolvida a assembleia, lavrando-se de tudo a presente acta que eu José
Manoel de Moraes
secretario preenchi, escrevi e assigno com todos os vogaes da meza.

José Eduardo de Castro
Adelino da Silva Barros
José Augusto Barros

José da Cruz
José Augusto da Silva

José de Castro
José Manoel de Moraes

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR